



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º **048/2014** – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTARIA.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home Page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cajuru, no dia **19 de agosto de 2014**, até as **13h30min** horas, iniciando a sua abertura às 14:00 horas.

Cajuru, 01 de agosto de 2014.

Luís Estevão Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014– Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTARIA.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ **hora:** _____:_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

Processo Administrativo Nº 3582/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTARIA.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

Data da realização: 19/08/2014

Entrega de Envelopes: até as 13:30 horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro - Cajuru/SP.

Horário de início da sessão: 14:00 horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro - Cajuru/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985 – Centro, nº 35, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **Dr. Luís Estevão Pereira**, bem como o Senhor Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 97, de 20 de março de 2014**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTARIA**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 2.426, de 30 de abril de 2004** e **Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTARIA**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. De empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.4. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e/ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública; e,
- 3.2.5. De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cajuru.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga**;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas 1 **(um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014 e, as correspondentes para o exercício de 2014 para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade:

02.01.00 33.90.30.00.04.122.7001.2005
03.01.00 33.90.30.00.04.122.7001.2005
04.01.00 33.90.30.00.12.122.2001.2005
05.01.00 33.90.30.00.27.122.3001.2005
05.01.00 33.90.30.00.12.361.2001.2016
05.01.00 33.90.30.00.12.365.2001.2015
05.01.33 90.90.30.00.12.365.2001.2017
06.01.33 90.90.30.00.10.122.1001.2005
06.01.00 33.90.30.00.10.301.1001.2025
06.01.00 33.90.30.00.10.301.1001.2026
06.01.00 33.90.30.00.10.301.1001.2038
06.01.00 33.90.30.00.10.302.1001.2029
06.01.00 33.90.30.00.10.304.1001.2031
06.01.00 33.90.30.00.10.305.1001.2032
07.01.00 33.90.30.00.15.122.5001.2005
09.01.00 33.90.30.00.18.541.6001.2049
10.01.00 33.90.30.00.08.244.4001.2054
10.01.00 33.90.30.08.08.122.4001.2005

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 2.426, de 30 de abril de 2004;
- 6.1.8. Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005; e
- 6.1.9. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de “download” junto a “home Page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br>.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cajuru, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08h00min e 17h00min horas ou pelo e-mail **pmccompras@cajuru.sp.gov.br**;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
PREGÃO PRESENCIAL Nº **048/2014**
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
PREGÃO PRESENCIAL Nº **048/2014**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 9.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) e marca(s) do(s) produto(s).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **02 (dois) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.5. Além da apresentação da proposta financeira impressa, as licitantes poderão apresentar a proposta em formato eletrônico, através de CD, conforme arquivo padronizado, disponibilizado aos licitantes no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cajuru.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal e Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação de **CND** – Certidão Negativa de Débito **ou** CPDEN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

10.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

que esta presente alguma restrição, nos termos do **art. 43** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cajuru, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que afetaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, tudo nos termos e de acordo com o disposto no art. 43§ 3º da lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de *marca/procedência* oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação* do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cajuru, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cajuru**, diariamente das 08:30 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;
- b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);
- b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

- a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajuru, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cajuru.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.426/04, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Jornal Oficial do Município de Cajuru**.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o **contrato** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **20 (VINTE) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 16.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cajuru.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irrevogável.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de **02 (DOIS) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital;.

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitantes, conforme endereço constante no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item

17.3.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura;**

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelas **Unidades requisitantes da Prefeitura Municipal**.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cajuru**.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cajuru dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cajuru.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cajuru, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cajuru emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A Prefeitura Municipal de Cajuru poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cajuru, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cajuru, 01 de agosto de 2014.

Luís Estevão Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão n.º **048/2014**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTARIA.

1. Das Especificações dos Produtos:

| item | Descrição | Unid | Qtde |
|------|---|--------|------|
| 01 | Abraçadeira regulável com rosca sem fim de ¾ pol material em aço | unid | 30 |
| 02 | Abraçadeira regulável com rosca sem fim 1 pol material em aço | unid | 50 |
| 03 | Abraçadeira regulável com rosca sem fim 2 pol material em aço | unid | 20 |
| 04 | Adaptador tomada de 03 pinos – Novo Padrão | unid | 500 |
| 05 | Barra de aterramento | unid | 50 |
| 06 | Canaleta 10 X 20 (caixa Com 25 Unidades) Cabos , Fios , Duto | cx | 20 |
| 07 | Bengala em PVC 1"x 4 metros | unid | 10 |
| 08 | Bengala em PVC 1" x 5 metros | unid | 10 |
| 09 | Bengala em PVC 1 ¼ x 4 metros | unid | 10 |
| 10 | Bengala em PVC 1 ¼ x 5 metros | unid | 10 |
| 11 | Broca aço rápido 05,00 mm | unid | 20 |
| 12 | Broca aço rápido 06,00 mm | unid | 40 |
| 13 | Broca aço rápido 08,00 mm | unid | 40 |
| 14 | Broca aço rápido 10,00 mm | unid | 30 |
| 15 | Broca aço rápido 12,00 mm | unid | 40 |
| 16 | Broca aço rápido 14,00 mm | unid | 40 |
| 17 | Broca videa 06,00mm | unid | 40 |
| 18 | Broca videa 08,00mm | unid | 40 |
| 19 | Broca videa 10,00mm | unid | 40 |
| 20 | Broca videa 12,00mm | unid | 40 |
| 21 | Broca videa 13,00mm | unid | 40 |
| 22 | Broca videa 14,00mm | unid | 40 |
| 23 | Cabo alumínio quadruplex 4x16mm contendo três condutores alumínio isolado torcido sobre um condutor neutro de sustentação | metros | 900 |
| 24 | Cabo alumínio quadruplex 4x25mm contendo três condutores alumínio isolado torcido sobre um condutor neutro de sustentação | metros | 900 |
| 25 | Caixa de passagem e derivação tipo condutele saída rosq ¾ pol de alumínio cor cinza modelo dailet multiuso | unid | 100 |
| 26 | Quadro em PVC tampa fume para 6 disjuntores | unid | 10 |
| 27 | Quadro em PVC tampa fume para 12 disjuntores | unid | 20 |
| 28 | Quadro em PVC tampa fume para 24 disjuntores | unid | 20 |
| 29 | Caixa de padrão CPFL tipo II bifasico | unid | 10 |
| 30 | Caixa de padrão CPFL tipo III trifasico | unid | 10 |
| 31 | Caixa de padrão CPFL 362 x 177mm c/visor externo | unid | 10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|----|--|------|----|
| 32 | Caixa de luz 4x2 p/ eletroduto flexível corrugado PVC | unid | 50 |
| 33 | Caixa de luz 4x4 p/ eletroduto flexível corrugado PVC | unid | 50 |
| 34 | Chave Allen corpo em L Fabricado em aço vanadium 10mm | unid | 10 |
| 35 | Chave Allen corpo em L Fabricado em aço vanadium 12mm | unid | 10 |
| 36 | Chave Allen corpo em L Fabricado em aço vanadium 14mm | unid | 10 |
| 37 | Chave Allen corpo em L Fabricado em aço vanadium 18mm | unid | 10 |
| 38 | Chave Allen corpo em L Fabricado em aço Vanadium 22mm | unid | 10 |
| 39 | Chave biela corpo em L fabricado em aço cromo 10mm | unid | 10 |
| 40 | Chave biela corpo em L fabricado em aço cromo 14mm | unid | 10 |
| 41 | Chave biela corpo em L fabricado em aço cromo 18mm | unid | 10 |
| 42 | Chave bóia Cabo com 02mts / corrente 15a / superior - inferior | unid | 10 |
| 43 | Chave bóia Cabo com 3mts / corrente 25a / superior - inferior | unid | 10 |
| 44 | Chave combinada 06,00mm aço cromo-vanádio, e acabamento cromado ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas | unid | 10 |
| 45 | Chave combinada 07mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 46 | Chave combinada 08mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 47 | Chave combinada 09mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 48 | Chave combinada 01 Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 49 | Chave combinada 1/2 Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 50 | Chave combinada 1/4 Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 51 | Chave combinada 1.1/8 Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 52 | Chave combinada 10mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 53 | Chave combinada 11mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 54 | Chave combinada 11/16 Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 55 | Chave combinada 11/4 Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 56 | Chave combinada 12mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 57 | Chave combinada 13mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 58 | Chave combinada 13/16 Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 59 | Chave combinada 14mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 60 | Chave combinada 15mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 61 | Chave combinada 16mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 62 | Chave combinada 17mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | Unid | 10 |
| 63 | Chave combinada 18mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal | unid | 10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|----|--|------|----|
| | para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | | |
| 64 | Chave combinada 19mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 65 | Chave combinada 20mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 66 | Chave combinada 21mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | Unid | 10 |
| 67 | Chave combinada 22mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 68 | Chave combinada 24mm em aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 69 | Chave combinada 26mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 70 | Chave combinada 28mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 |
| 71 | Chave combinada 30mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas | unid | 10 |
| 72 | Chave Philips 5/16 x 8pol haste niquelada e cromada,em aço cromo vanádio,cabo PVC injetado,garantia mínima 12 meses | unid | 20 |
| 73 | Chave Philips 3/16x 3pol haste niquelada e cromada,em aço cromo vanádio,cabo PVC injetado,garantia mínima 12 meses | unid | 20 |
| 74 | Chave Philips ¼ x 6pol haste niquelada e cromada,em aço cromo vanádio,cabo PVC injetado,garantia mínima 12 meses | unid | 20 |
| 75 | Chave Philips 1/8 x 5 pol haste niquelada e cromada,em aço cromo vanádio,cabo PVC injetado,garantia mínima 12 meses | unid | 20 |
| 76 | Chave Philips 3/16 x 5 pol haste niquelada e cromada,em aço cromo vanádio,cabo PVC injetado,garantia mínima 12 meses | unid | 20 |
| 77 | Chave fenda ¼ x 6pol niquelada e cromada,em aço cromo vanádio,cabo PVC injetado,garantia mínima 12 meses | unid | 20 |
| 78 | Chave fenda 3/16 x 5pol niquelada e cromada,em aço cromo vanádio,cabo PVC injetado,garantia mínima 12 meses | unid | 20 |
| 79 | Chave fenda 1/8 x 4pol niquelada e cromada,em aço cromo vanádio,cabo PVC injetado,garantia mínima 12 meses | unid | 20 |
| 80 | Chave fenda 5/16 x 8pol niquelada e cromada,em aço cromo vanádio,cabo PVC injetado,garantia mínima 12 meses | unid | 20 |
| 81 | Chave fenda 3/8 x 10pol niquelada e cromada,em aço cromo vanádio,cabo PVC injetado,garantia mínima 12 meses | unid | 20 |
| 82 | Chave partida estrela triangulo 10hp | unid | 10 |
| 83 | Chave inglesa 08 polegadas Aço-liga de alta resistência mecânica. Fosfatizado. Cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. | unid | 10 |
| 84 | Chave inglesa 12 polegadas Aço-liga de alta resistência mecânica. Fosfatizado. Cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. | unid | 10 |
| 85 | Chave inglesa 15 polegadas Aço-liga de alta resistência mecânica. Fosfatizado. Cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. | unid | 05 |
| 86 | Chave Magnética De Partida 5cv 220 v | unid | 10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|-----|---|------|-----|
| 87 | Chave Magnética De Partida 7,5 cv 220vv | unid | 10 |
| 88 | Chave Magnética De Partida 10 cv 220 v | unid | 10 |
| 89 | Alicate de Pressão Grip 10 Pol. - Mod. 137 (Mordente Triangular) forjado em aço vanadiun niquelado | unid | 10 |
| 90 | Alicate Voltímetro Amperímetro Digital Cat. II ET-3200A c/ resistência e Abertura 51mm | unid | 6 |
| 91 | Alicate Corte Diagonal 6" Isolado 1000V Cabo Emborrachado | unid | 20 |
| 92 | Alicate De Crimpar Rj45 8x8 Rj11 6x4 6x2 C/ Catraca Conector, possui duas cavas para conectores de 06 e 08 pinos garantia de 1 ano | unid | 20 |
| 93 | Chave seccionadora nh00 125a reforçada, para abertura sem carga | unid | 10 |
| 94 | Chave seccionadora nh00 125a reforçada, para abertura sem carga | unid | 10 |
| 95 | Chave Seccionadora C/ Carga - Nh01 - 250 A - 500 V | unid | 10 |
| 96 | Fuzível tipo NH 100 A tipo 0 | | 40 |
| 97 | Contator de 16 ampers linha sirus. Para manobra de motores elétricos. Para uso em painel de comando elétrico. Para fixação em trilho DIN 35MM ou parafuso. Terminais de ligação por parafuso. | unid | 30 |
| 98 | Contator 32 ampers 230V AC | unid | 30 |
| 99 | Contator 45 ampers 230V AC | unid | 30 |
| 100 | Contator 63 ampers 230v AC | unid | 06 |
| 101 | Curva 90º Pvc rosq Rígido 1 Polegada Preto Nf | unid | 40 |
| 102 | Curva 90º PVC rosq rígido 1 ¼ pol preto | | 40 |
| 103 | Disjuntor Bipolar Norma Din 10A / Curva C material Termoplástico, fixação em trilhos | unid | 50 |
| 104 | Disjuntor Bipolar Norma Din 16A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos | unid | 50 |
| 105 | Disjuntor Bipolar Norma Din 20A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos | unid | 50 |
| 106 | Disjuntor Bipolar Norma Din 25A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos | unid | 100 |
| 107 | Disjuntor Bipolar Norma Din 32A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos | unid | 100 |
| 108 | Disjuntor Bipolar Norma Din 40A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos | unid | 100 |
| 109 | Disjuntor Bipolar Norma Din 50A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos | unid | 100 |
| 110 | Disjuntor Bipolar Norma Din 63A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos | unid | 50 |
| 111 | Disjuntor Bipolar Norma Nema 10A / Curva C parafuso de fenda mista | unid | 40 |
| 112 | Disjuntor Bipolar Norma Nema 15A / Curva C parafuso de fenda mista | unid | 30 |
| 113 | Disjuntor Bipolar Norma Nema 20A / Curva C parafuso de fenda mista | unid | 200 |
| 114 | Disjuntor Bipolar Norma Nema 25A / Curva C parafuso de fenda mista | unid | 200 |
| 115 | Disjuntor Bipolar Norma Nema 30A / Curva C parafuso de fenda mista | unid | 200 |
| 116 | Disjuntor Bipolar Norma Nema 35A / Curva C parafuso de fenda mista | unid | 200 |
| 117 | Disjuntor Bipolar Norma Nema 40A / Curva C parafuso de fenda mista | unid | 100 |
| 118 | Disjuntor Bipolar Norma Nema 50A / Curva C parafuso de fenda mista | unid | 100 |
| 119 | Disjuntor tripolar norma din 10 a Termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível. | unid | 50 |
| 120 | Disjuntor tripolar norma din 100 a Termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível. | unid | 50 |
| 121 | Disjuntor tripolar norma din 16 a Termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível. | unid | 50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|-----|---|------|-----|
| 122 | Disjuntor tripolar norma din 20 a Termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível. | unid | 200 |
| 123 | Disjuntor tripolar norma din 25 a Termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível. | unid | 200 |
| 124 | Disjuntor tripolar norma din 32 a Termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível. | unid | 200 |
| 125 | Disjuntor tripolar norma din 40 a Termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível. | unid | 100 |
| 126 | Disjuntor tripolar norma din 50 a Termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível. | unid | 100 |
| 127 | Disjuntor tripolar norma din 63 a Termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível. | unid | 50 |
| 128 | Disjuntor tripolar norma din 70 a Termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível. | unid | 100 |
| 129 | Disjuntor tripolar norma din 80 a Termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível. | unid | 50 |
| 130 | Disjuntor Tripolar Norma Nema 10A / Curva C ,termomagnetico | unid | 30 |
| 131 | Disjuntor Tripolar Norma Nema 100A / Curva C ,termomagnetico | unid | 50 |
| 132 | Disjuntor Tripolar Norma Nema 15A / Curva C ,termomagnetico | unid | 30 |
| 133 | Disjuntor Tripolar Norma Nema 20A / Curva C ,termomagnetico | unid | 60 |
| 134 | Disjuntor Tripolar Norma Nema 25A / Curva C ,termomagnetico | unid | 70 |
| 135 | Disjuntor Tripolar Norma Nema 30A / Curva C ,termomagnetico | unid | 100 |
| 136 | Disjuntor Tripolar Norma Nema 35A / Curva C ,termomagnetico | unid | 100 |
| 137 | Disjuntor Tripolar Norma Nema 40A / Curva C ,termomagnetico | unid | 70 |
| 138 | Disjuntor Tripolar Norma Nema 50A / Curva C ,termomagnetico | unid | 50 |
| 139 | Disjuntor Tripolar Norma Nema 60A / Curva C ,termomagnetico | unid | 60 |
| 140 | Disjuntor Tripolar Norma Nema 70A / Curva C ,termomagnetico | unid | 100 |
| 141 | Serrote Profissional 22 pol cabo de madeira tratato com 3 parafuso | unid | 20 |
| 142 | Disjuntor Unipolar 10A Din, curva C material termoplástico,cor branco fixação em trilho diam 35mm | unid | 20 |
| 143 | Disjuntor Unipolar 16A Din curva C material termoplástico,cor branco fixação em trilho diam 35mm | unid | 30 |
| 144 | Disjuntor Unipolar 20A Din, curva C material termoplástico,cor branco fixação em trilho diam 35mm | unid | 30 |
| 145 | Disjuntor Unipolar 25A Din, curva C material termoplástico,cor branco fixação em trilho diam 35mm | unid | 100 |
| 146 | Disjuntor Unipolar 32A Din,curva C material termoplástico,cor branco fixação em trilho diam 35mm | unid | 100 |
| 147 | Disjuntor Unipolar 40A Din, curva C material termoplástico,cor branco fixação em trilho diam 35mm | unid | 70 |
| 148 | Disjuntor Unipolar 50A Din, curva C material termoplástico,cor branco fixação em trilho diam 35mm | unid | 100 |
| 149 | Disjuntor Din Unipolar 63A,Dim curva C material termoplástico,cor branco fixação em trilho diam 35mm | unid | 100 |
| 150 | Disjuntor Din Unipolar 70A, din curva C material termoplástico,cor branco fixação em trilho diam 35mm | unid | 100 |
| 151 | Disjuntor Monofásico Nema C 15 Amperes ,possui etiqueta para identificação dos circuito,parafusos com fenda mista | unid | 50 |
| 152 | Disjuntor Monofásico Nema C 20 Amperes ,possui etiqueta para identificação dos circuito,parafusos com fenda mista | unid | 50 |
| 153 | Disjuntor Monofásico Nema C 25 Amperes ,possui etiqueta para | unid | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|-----|---|------|-----|
| | identificação dos circuito,parafusos com fenda mista | | |
| 154 | Disjuntor Monofásico Nema C 30 Amperes ,possui etiqueta para identificação dos circuito,parafusos com fenda mista | unid | 100 |
| 155 | . Disjuntor Monofásico Nema C 35 Amperes ,possui etiqueta para identificação dos circuito,parafusos com fenda mista | unid | 100 |
| 156 | . Disjuntor Monofásico Nema C 40 Amperes ,possui etiqueta para identificação dos circuito,parafusos com fenda mista | unid | 100 |
| 157 | Disjuntor Monofásico Nema C 50 Amperes ,possui etiqueta para identificação dos circuito,parafusos com fenda mista. | unid | 100 |
| 158 | Disjuntor Monofásico Nema C 60 Amperes ,possui etiqueta para identificação dos circuito,parafusos com fenda mista. | unid | 100 |
| 159 | Disjuntor Monofásico Nema C 70 Amperes ,possui etiqueta para identificação dos circuito,parafusos com fenda mista. | unid | 100 |
| 160 | Eletroduto de pvc flexível corrugado de ¾ pol cor laranjado rolo com 50 metros | unid | 40 |
| 161 | Eletroduto de pvc flexível corrugado de 1" pol cor laranjado rlo com 50 metros | unid | 20 |
| 162 | Filtro de energia de 6 a 8 tomadas, proteção contra sobre carga e surto. | unid | 100 |
| 163 | Filtro processador ar centrum | unid | 40 |
| 164 | Filtro processador de ar F.2000 | unid | 10 |
| 165 | Fio cabo flex 01,50mm Recomendado para instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos, sinalizações, etc. rolo 100m | unid | 50 |
| 166 | Fio cabo flex 02,50mm Recomendado para instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos, sinalizações, etc. rolo 100m | unid | 50 |
| 167 | Fio cabo flex 04mm Recomendado para instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos, sinalizações, etc. rolo 100m | unid | 50 |
| 168 | Fio cabo flex 06mm Recomendado para instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos, sinalizações, etc. rolo 100m | unid | 50 |
| 169 | Fio cabo flex 10mm Recomendado para instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos, sinalizações, etc. rolo 100m | unid | 40 |
| 170 | Fio cabo flex 16mm Recomendado para instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos, sinalizações, etc. rolo 100m | unid | 30 |
| 171 | Fio cabo flex 25mm Recomendado para instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos, sinalizações, etc. rolo 100m | unid | 20 |
| 172 | Fio cabo flex 35mm Recomendado para instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos, sinalizações, etc. rolo 100m | unid | 20 |
| 173 | fio cabo PP 2 x 1mm (rolo) 100m | unid | 20 |
| 174 | fio cabo PP 2 x 1,50mm (rolo) 100m | unid | 20 |
| 175 | Fio cabo PP 2 x 2,50mm (rolo) 100m | unid | 40 |
| 176 | Fio cabo PP 2 x 4mm (rolo) 100m | unid | 30 |
| 177 | Fio cabo PP 2 x 6mm (rolo) 100m | unid | 20 |
| 178 | Fio cabo PP 3 x 1mm (rolo) 100m | unid | 10 |
| 179 | Fio cabo PP 3 x 1,50mm (rolo) 100m | unid | 20 |
| 180 | Fio cabo PP 3 x 2,50mm (rolo) 100m | unid | 40 |
| 181 | Fio cabo PP 3 x 4mm (rolo) 100m | unid | 40 |
| 182 | Fio cabo PP 3 x 6mm (rolo) 100m | unid | 30 |
| 183 | Fio cabo PP 4 x 1mm (rolo) 100m | unid | 10 |
| 184 | Fio cabo PP 4 x 1,50mm (rolo) 100m | unid | 10 |
| 185 | Fio cabo PP 4 x 2,50mm (rolo) 100m | unid | 30 |
| 186 | Fio cabo PP 4 x 4mm (rolo) 100m | unid | 40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|-----|---|------|------|
| 187 | Fio cabo PP 4 x 6mm (rolo) 100m | unid | 30 |
| 188 | Fio cabo solido 1,50mm rolo 50 metros | unid | 30 |
| 189 | Fio cabo solido 2,50mm rolo 50 metros | unid | 60 |
| 190 | Fio cabo solido 4mm rolo 50 metros | unid | 40 |
| 191 | Fio cabo solido 6mm rolo 50 metros | unid | 60 |
| 192 | Fio cabo solido 10mm rolo 50 metros | unid | 30 |
| 193 | Cabo De Rede com 4 pares trançados,com marcação sequencial decrescente,UTP,CAT 5E,forneido em caixa fechada e lacrada pelo fabricante,devera constar a gravação de homologação do cabo pela Anatel no próprio cabo,caixa do no mínimo 305 metros. | unid | 10 |
| 194 | Conector RJ-45 categoria 5E macho | unid | 400 |
| 195 | Conector RJ-45 8V,categoria 5E fêmea | unid | 400 |
| 196 | Fio Paralelo 2 X 1,50mm Rolo Com 100 Metros | unid | 60 |
| 197 | Fio Paralelo 2 X 2,50 Mm (rolo Com 100 Metros) | unid | 60 |
| 198 | Fio Paralelo 2 X 4 Mm (rolo Com 100 Metros) | unid | 20 |
| 199 | Fio Telefone Brindão Drop Preto paralelo Fe 080 embalagem com 400metros | unid | 20 |
| 200 | Pino ac femea reforçado 10a 250v (cor branca) | unid | 100 |
| 201 | Fita isolante classe B de 19 MM X 20MTS | unid | 200 |
| 202 | Passa Fio 10m ref 4051 | unid | 20 |
| 203 | Fio de nylon 3mm redondo para roçadeiras bobina com 2kg com aproximadamente 250m | unid | 40 |
| 204 | Rolo fio nylon 2 kg 3mm p/roçadeira,cortador de grama | unid | 30 |
| 205 | Furadeira de impacto 1/2" 600 watts - 220v | unid | 5 |
| 206 | Furadeira de impacto industrial 16mm - 220v | unid | 5 |
| 207 | Fusivel de vidro p/ estabilizador 10 a 250v | unid | 200 |
| 208 | Interruptor paralelo com 2 teclas 10 a - 250 v | Unid | 50 |
| 209 | Interruptor 1 tecla simples e 1 tomada 10 amperes com placa (espeho) | unid | 50 |
| 210 | Interruptor 1 tecla simples + placa (espelho) | unid | 80 |
| 211 | Interruptor 2 teclas simples + tomada com placa (espelho) | unid | 80 |
| 212 | Interruptor 2 teclas simples distanciadas 10 amperes com placa(espelho) | unid | 50 |
| 213 | Interruptor 2 tecla simples + placa (espelho) | unid | 80 |
| 214 | Tomada simples com espelho mod. novo- 20 amperes | unid | 100 |
| 215 | Tomada simples com espelho mod. novo -10 amperes | unid | 100 |
| 216 | Tomada dupla com espelho mod. novo -10 amperes | Unid | 100 |
| 217 | Pino bipolar europeu 10a 250v (macho)cor branca | unid | 200 |
| 218 | Spot aleta 2 lâmpada, branco ref ,material aço e alumínio e27 | Unid | 200 |
| 219 | Spot aleta 1 lâmpada, branco ref ,material aço e alumínio e27 | unid | 200 |
| 220 | Plafon de plástico redonda cor branca acompanha parafusos e trava de fixação para uma lâmpada e 27 | unid | 200 |
| 221 | Lampada econômica Fluorescente 36w 110v e 27 com garantia mínima 1 ano | unid | 1500 |
| 222 | Lampada econômica Fluorescente 36w 220v e 27 com garantia mínima 1 ano | unid | 1500 |
| 223 | Lâmpada econômica Fluorescente 25w 220v e27 com garantia mínima 1 ano | unid | 1500 |
| 224 | Lâmpada econômica Fluorescente 25w 127v e27 com garantia mínima 1 ano | unid | 1500 |
| 225 | <u>Lâmpada econômica Fluorescente 50w Espiral 127v 6400k com garantia mínima 1 ano</u> | unid | 900 |
| 226 | <u>Lâmpada econômica Fluorescente 50w Espiral 220v 6400k com garantia mínima 1 ano</u> | unid | 1500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|-----|--|------|------|
| 227 | Lâmpada econômica fluorescente 85w espiral 127v 6400k com garantia mínima 1 ano | unid | 900 |
| 228 | Lâmpada econômica fluorescente 85w espiral 220v 6400k com garantia mínima 1 ano | unid | 900 |
| 229 | Lâmpada fluorescente tubular 40w caixa c/30 unid | unid | 200 |
| 230 | Lâmpada fluorescente tubular 20w caixa c/30 unid | unid | 200 |
| 231 | Lampada fluorescente tubular 32w caixa c/30 unid | unid | 200 |
| 232 | Lâmpada halógena 300w x 220v | unid | 200 |
| 233 | Lâmpada halógena 500w x 220v | unid | 200 |
| 234 | Lampadas vapor de metalico 400w e40 | unid | 1500 |
| 235 | Lâmpada mista 160w - rosca e-27 | unid | 900 |
| 236 | Lâmpada mista 250w - rosca e-27 | unid | 800 |
| 237 | Lampada vapor sodio 250w e40 tubular | unid | 900 |
| 238 | Lampada vapor sódio 400w e 40 tubular | unid | 1500 |
| 239 | Reator para vapor sódio 400w uso externo | unid | 1000 |
| 240 | Luminaria top light 2x40 rcg branca | unid | 200 |
| 241 | Mangueira de ar comprimido de alta pressão 5/16 por méτρο 300/psi embalem com 300m 176h | unid | 20 |
| 242 | Reator 400w vapor metálico - uso interno - 220v | unid | 1000 |
| 243 | Reator p/ uma lâmpada vapor sódio 250w externo | unid | 900 |
| 244 | Terminal tipo ilhós 16mm | unid | 200 |
| 245 | Poste de concreto armado sem caixa de medição 7,50metros (padrao cpfl) | unid | 50 |
| 246 | Poste de concreto armado com caixas de medição e proteção incorporadas 7,50m para atendimento para dois cliente ate a categoria c3 (padrão cpfl) | unid | 30 |
| 247 | Poste de concreto armado com caixas de medição e proteção incorporadas (padrão CPFL) 7,50 metros aplicação ate c3 para um cliente | unid | 30 |
| 248 | Reator eletrônico p/2 lâmpada de 40w bi volt | unid | 900 |
| 249 | Reator eletrônico p/2 lâmpada de 20w bi volt | unid | 900 |
| 250 | Reator eletrônico p/1 lâmpada de 20w bi volt | unid | 900 |
| 251 | Reator eletrônico p/2 lâmpada de 40w bi volt | unid | 900 |
| 252 | Receptáculo louca e-27 | unid | 100 |
| 253 | Refletor para 1 lamp 400w alumínio duplo - com soquete c/ rosca e40 | unid | 100 |
| 254 | Refletor p/ teatro par 64 de alta luminosidade para lâmpada até 1000w de potencia | unid | 60 |
| 255 | Rele foto elétrico 221 x 221 (marcas padrão CPFL) | unid | 100 |
| 256 | Base para rele foto elétrico (marcas padrão CPFL) | unid | 50 |
| 257 | Reques de 1 roldana (completa) | unid | 100 |
| 258 | Resistência p/ ducha 4400w 220v | unid | 100 |
| 259 | Resistência p/ ducha 5500w 127v | unid | 100 |
| 260 | Alicate bico meia-cana curto com corte 6"com cabo isolado | unid | 20 |
| 261 | Cinto para ferramentas em couro com 11 bolsos | unid | 20 |
| 262 | Receptáculo louca e-40 | unid | 100 |
| 263 | Adaptador 1 tomada padrão novo cor branca | unid | 100 |
| 264 | Timer analógico bivolt - temporizador potencia 2200 w-ate 10 a | unid | 10 |
| 265 | Timer temporizador digital 8 prog/dia liga e desl aparelhos bivolt, potencia 2200 w - 10ª | unid | 10 |
| 266 | Terminal garfo amarelo 4 mm ² /6 mm ² pacote com 100 peças | unid | 03 |
| 267 | Terminal garfo azul 2,5 mm ² pacote com 100 peças | unid | 03 |
| 268 | Tomada em barra 5t preta e vermelha 10ª (régua) | unid | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|-----|---|------|------|
| 269 | Tomada trifásica tres pinos chatos externa redonda | unid | 70 |
| 270 | Tomada istequi 40 par | unid | 80 |
| 271 | Tomada simples 10a modelo novo (externo) | Unid | 100 |
| 272 | Tomada simples 20a modelo novo (externo) | | 100 |
| 273 | Tomada sistema x de telefone 4 x2 uso externo | unid | 90 |
| 274 | Adaptador Benjamin de tomada universal padrao novo e antigo | unid | 100 |
| 275 | Uniduto cônico ¾ pol | unid | 50 |
| 276 | Ventilador parede preto 127 v grade 60 cm preta 160 w | unid | 100 |
| 278 | Ventilador de teto c/ lustre 127 v com controle de parede | unid | 50 |
| 279 | Controle de parede para ventilador de parede com tecla liga e desliga,e controle de velocidade | unid | 100 |
| 280 | Cadeado chave simples - 20 mm corpo em latão com haste em aço | unid | 40 |
| 281 | Cadeado chave simples - 30 mm corpo em latão com haste em aço | unid | 70 |
| 282 | Cadeado chave simples -50 mm corpo em latão com haste em aço | unid | 70 |
| 283 | Cadeado tetra - 40mm corpo em latão com haste em aço | unid | 70 |
| 284 | Caixa de ferramentas plástica tamanho 49,2 x 26 x 24,80cm,com tampa transparente e com orificio para colocar cadeado,e trava de metal niquelado,com compartimentos. | unid | 20 |
| 285 | Caixa para ferramentas sanfonada com 5 gavetas e alça medindo 50 x 20 x 20 mm,material em chapa de ferro, com pintura para proteção contra corrosão. | unid | 20 |
| 286 | Bolsa maleta couro resistente para ferramentas 39 cm x 15 cm x 23,50 cm | unid | 10 |
| 287 | Ferro de soldar 30 w x 127v | Unid | 10 |
| 288 | Limpa contato elétrico 300 ml | Unid | 40 |
| 289 | Abraçadeira plástica branca 100 x 2,50mm (embalagem com100 unidades) | Unid | 900 |
| 290 | Abraçadeira plástica branca 200 x 2,50mm (embalagem com100 unidades) | Unid | 900 |
| 291 | Abraçadeira plástica branca 380 x 4,8mm (embalagem com100 unidades) | Unid | 900 |
| 292 | Mangueira em pvc de led 220V cor azul 36 leds por metro,diam mínimo 11mm rolo com 100 metros | unid | 1000 |
| 293 | Mangueira em PVC de led 220V cor verde 36 leds por metro,diam mínimo 11 mm rolo com 100 metros | unid | 1000 |
| 294 | Trena de 3 metros c/ponta magnética,com trava,larga mínima 13mm ,corpo plástico,fácil leitura. | unid | 20 |
| 295 | Nivel de Mao de alumínio mínimo 300mm, mínimo 2 bolhas,possuir bolha na horizontal,e uma na vertical,corpo em alumínio. | unid | 20 |
| 296 | Chave de Partida soft starter 220v 05 a 7,5cv | unid | 10 |
| 297 | Escada extensível de alumínio 2 x 8 com 16 degraus,ponteira emborrachada,ganchos para travamento capac 150 kg,alcança até 4,50m,funciona também como aberta para pintor,garantia mínima 2 anos | Unid | 15 |
| 298 | Telefone padrão com fio com transferência de chamada,bivolt,acompanha na embalagem 1 monofone,1 base, 1 fio telefônico, 1 cabo espiral de telefone e manual, com garantia mínima de 12 meses,devera ser entregue na embalagem do fabricante devidamente lacrada | Unid | 60 |
| 299 | Telefone sem fio,com função flash,rediscagem/redial,acompanha na embalagem 1 base, 1 monofone, baterias,1 fonte alimentação, 1 cabo de linha telefonica e manual,frequência dect 6.0,devera ser entregue em embalagem do fabricante devidamente lacrada. | Unid | 80 |

OBS: todos os materiais deverão constar marca e descrição em seu corpo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Cajuru, 01 de agosto de 2014.

Luis Estevão Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II (MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão n.º 048/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTARIA.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP.

Cajuru, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão n.º 048/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTARIA.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cajuru, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão n.º 048/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTARIA.

DADOS DO LICITANTE

| | | |
|----------------------|--------------|--------------|
| Razão Social: | | |
| Endereço: | | |
| Município: | | UF: |
| CEP: | Fone: | Fax: |
| e-mail: | | CNPJ: |

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

| | |
|----------------------------------|--------------|
| Nome: | |
| Qualificação¹: | |
| RG: | CPF: |
| e-mail: | Tel.: |
| Cargo: | |

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| item | Descrição | Unid | Qtde | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|------|----------------|-------------|
| 01 | Abraçadeira regulável com rosca sem fim de ¾ pol material em aço | unid | 30 | | |
| 02 | Abraçadeira regulável com rosca sem fim 1 pol material em aço | unid | 50 | | |
| 03 | Abraçadeira regulável com rosca sem fim 2 pol material em aço | unid | 20 | | |
| 04 | Adaptador tomada de 03 pinos - Novo Padrão | unid | 500 | | |
| 05 | Barra de aterramento | unid | 50 | | |
| 06 | Canaleta 10 X 20 (caixa Com 25 Unidades) Cabos , Fios , Duto | cx | 20 | | |
| 07 | Bengala em PVC 1"x 4 metros | unid | 10 | | |
| 08 | Bengala em PVC 1" x 5 metros | unid | 10 | | |
| 09 | Bengala em PVC 1 ¼ x 4 metros | unid | 10 | | |
| 10 | Bengala em PVC 1 ¼ x 5 metros | unid | 10 | | |
| 11 | Broca aço rápido 05,00 mm | unid | 20 | | |
| 12 | Broca aço rápido 06,00 mm | unid | 40 | | |
| 13 | Broca aço rápido 08,00 mm | unid | 40 | | |
| 14 | Broca aço rápido 10,00 mm | unid | 30 | | |
| 15 | Broca aço rápido 12,00 mm | unid | 40 | | |
| 16 | Broca aço rápido 14,00 mm | unid | 40 | | |
| 17 | Broca videa 06,00mm | unid | 40 | | |
| 18 | Broca videa 08,00mm | unid | 40 | | |
| 19 | Broca videa 10,00mm | unid | 40 | | |
| 20 | Broca videa 12,00mm | unid | 40 | | |
| 21 | Broca videa 13,00mm | unid | 40 | | |
| 22 | Broca videa 14,00mm | unid | 40 | | |
| 23 | Cabo alumínio quadruplex 4x16mm contendo três condutores alumínio isolado torcido sobre um condutor neutro de sustentação | metros | 900 | | |
| 24 | Cabo alumínio quadruplex 4x25mm contendo três condutores alumínio isolado torcido sobre um condutor neutro de sustentação | metros | 900 | | |
| 25 | Caixa de passagem e derivação tipo condutele saída rosq ¾ pol de alumínio cor cinza modelo dailet multiuso | unid | 100 | | |
| 26 | Quadro em PVC tampa fume para 6 disjuntores | unid | 10 | | |
| 27 | Quadro em PVC tampa fume para 12 disjuntores | unid | 20 | | |
| 28 | Quadro em PVC tampa fume para 24 disjuntores | unid | 20 | | |
| 29 | Caixa de padrão CPFL tipo II bifasico | unid | 10 | | |
| 30 | Caixa de padrão CPFL tipo III trifasico | unid | 10 | | |
| 31 | Caixa de padrão CPFL 362 x 177mm c/visor externo | unid | 10 | | |
| 32 | Caixa de luz 4x2 p/ eletroduto flexível corrugado PVC | unid | 50 | | |
| 33 | Caixa de luz 4x4 p/ eletroduto flexível corrugado PVC | unid | 50 | | |
| 34 | Chave Allen corpo em L Fabricado em aço vanadium 10mm | unid | 10 | | |
| 35 | Chave Allen corpo em L Fabricado em aço vanadium 12mm | unid | 10 | | |
| 36 | Chave Allen corpo em L Fabricado em aço vanadium | unid | 10 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|--|------|----|--|--|
| | 14mm | | | | |
| 37 | Chave Allen corpo em L Fabricado em aço vanadium 18mm | unid | 10 | | |
| 38 | Chave Allen corpo em L Fabricado em aço Vanadium 22mm | unid | 10 | | |
| 39 | Chave biela corpo em L fabricado em aço cromo 10mm | unid | 10 | | |
| 40 | Chave biela corpo em L fabricado em aço cromo 14mm | unid | 10 | | |
| 41 | Chave biela corpo em L fabricado em aço cromo 18mm | unid | 10 | | |
| 42 | Chave bóia Cabo com 02mts / corrente 15a / superior - inferior | unid | 10 | | |
| 43 | Chave bóia Cabo com 3mts / corrente 25a / superior - inferior | unid | 10 | | |
| 44 | Chave combinada 06,00mm aço cromo-vanadio,e acabamento cromado ideal para apertar e afrouxar parafusos,porcas sextavadas e quadradas | unid | 10 | | |
| 45 | Chave combinada 07mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 46 | Chave combinada 08mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 47 | Chave combinada 09mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 48 | Chave combinada 01 Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 49 | Chave combinada 1/2 Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 50 | Chave combinada 1/4 Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 51 | Chave combinada 1.1/8 Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 52 | Chave combinada 10mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 53 | Chave combinada 11mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 54 | Chave combinada 11/16 Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 55 | Chave combinada 11/4 Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 56 | Chave combinada 12mm Aço cromo-vanádio; e | unid | 10 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|--|------|----|--|--|
| | acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | | | | |
| 57 | Chave combinada 13mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 58 | Chave combinada 13/16 Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 59 | Chave combinada 14mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 60 | Chave combinada 15mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 61 | Chave combinada 16mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 62 | Chave combinada 17mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | Unid | 10 | | |
| 63 | Chave combinada 18mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 64 | Chave combinada 19mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 65 | Chave combinada 20mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 66 | Chave combinada 21mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | Unid | 10 | | |
| 67 | Chave combinada 22mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 68 | Chave combinada 24mm em aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 69 | Chave combinada 26mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 70 | Chave combinada 28mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas. | unid | 10 | | |
| 71 | Chave combinada 30mm Aço cromo-vanádio; e acabamento cromado. Ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas | unid | 10 | | |
| 72 | Chave Philips 5/16 x 8pol haste niquelada e cromada,em aço cromo vanádio,cabo PVC injetado,garantia mínima 12 meses | unid | 20 | | |
| 73 | Chave Philips 3/16x 3pol haste niquelada e cromada,em aço cromo vanádio,cabo PVC | unid | 20 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|--|------|----|--|--|
| | injetado,garantia mínima 12 meses | | | | |
| 74 | Chave Philips ¼ x 6pol haste niquelada e cromada,em aço cromo vanádio,cabo PVC injetado,garantia mínima 12 meses | unid | 20 | | |
| 75 | Chave Philips 1/8 x 5 pol haste niquelada e cromada,em aço cromo vanádio,cabo PVC injetado,garantia mínima 12 meses | unid | 20 | | |
| 76 | Chave Philips 3/16 x 5 pol haste niquelada e cromada,em aço cromo vanádio,cabo PVC injetado,garantia mínima 12 meses | unid | 20 | | |
| 77 | Chave fenda ¼ x 6pol niquelada e cromada,em aço cromo vanádio,cabo PVC injetado,garantia mínima 12 meses | unid | 20 | | |
| 78 | Chave fenda 3/16 x 5pol niquelada e cromada,em aço cromo vanádio,cabo PVC injetado,garantia mínima 12 meses | unid | 20 | | |
| 79 | Chave fenda 1/8 x 4pol niquelada e cromada,em aço cromo vanádio,cabo PVC injetado,garantia mínima 12 meses | unid | 20 | | |
| 80 | Chave fenda 5/16 x 8pol niquelada e cromada,em aço cromo vanádio,cabo PVC injetado,garantia mínima 12 meses | unid | 20 | | |
| 81 | Chave fenda 3/8 x 10pol niquelada e cromada,em aço cromo vanádio,cabo PVC injetado,garantia mínima 12 meses | unid | 20 | | |
| 82 | Chave partida estrela triangulo 10hp | unid | 10 | | |
| 83 | Chave inglesa 08 polegadas Aço-liga de alta resistência mecânica. Fosfatizado. Cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. | unid | 10 | | |
| 84 | Chave inglesa 12 polegadas Aço-liga de alta resistência mecânica. Fosfatizado. Cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. | unid | 10 | | |
| 85 | Chave inglesa 15 polegadas Aço-liga de alta resistência mecânica. Fosfatizado. Cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. | unid | 05 | | |
| 86 | Chave Magnética De Partida 5cv 220 v | unid | 10 | | |
| 87 | Chave Magnética De Partida 7,5 cv 220vv | unid | 10 | | |
| 88 | Chave Magnética De Partida 10 cv 220 v | unid | 10 | | |
| 89 | Alicate de Pressão Grip 10 Pol. - Mod. 137 (Mordente Triangular) forjado em aço vanadiun niquelado | unid | 10 | | |
| 90 | Alicate Voltímetro Amperímetro Digital Cat. II ET-3200A c/ resistência e Abertura 51mm | unid | 6 | | |
| 91 | Alicate Corte Diagonal 6" Isolado 1000V Cabo Emborrachado | unid | 20 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|---|------|-----|--|--|
| 92 | Alicate De Crimpar Rj45 8x8 Rj11 6x4 6x2 C/ Catraca Conector, possui duas cavas para conectores de 06 e 08 pinos garantia de 1 ano | unid | 20 | | |
| 93 | Chave seccionadora nh00 125a reforçada, para abertura sem carga | unid | 10 | | |
| 94 | Chave seccionadora nh00 125a reforçada, para abertura sem carga | unid | 10 | | |
| 95 | Chave Seccionadora C/ Carga - Nh01 - 250 A - 500 V | unid | 10 | | |
| 96 | Fuzivel tipo NH 100 A tipo 0 | | 40 | | |
| 97 | Contator de 16 ampers linha sirus. Para manobra de motores elétricos. Para uso em painel de comando elétrico. Para fixação em trilho DIN 35MM ou parafuso. Terminais de ligação por parafuso. | unid | 30 | | |
| 98 | Contator 32 ampers 230V AC | unid | 30 | | |
| 99 | Contator 45 ampers 230V AC | unid | 30 | | |
| 100 | Contator 63 ampers 230v AC | unid | 06 | | |
| 101 | Curva 90º Pvc rosq Rígido 1 Polegada Preto Nf | unid | 40 | | |
| 102 | Curva 90º PVC rosq rígido 1 ¼ pol preto | | 40 | | |
| 103 | Disjuntor Bipolar Norma Din 10A / Curva C material Termoplástico, fixação em trilhos | unid | 50 | | |
| 104 | Disjuntor Bipolar Norma Din 16A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos | unid | 50 | | |
| 105 | Disjuntor Bipolar Norma Din 20A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos | unid | 50 | | |
| 106 | Disjuntor Bipolar Norma Din 25A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos | unid | 100 | | |
| 107 | Disjuntor Bipolar Norma Din 32A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos | unid | 100 | | |
| 108 | Disjuntor Bipolar Norma Din 40A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos | unid | 100 | | |
| 109 | Disjuntor Bipolar Norma Din 50A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos | unid | 100 | | |
| 110 | Disjuntor Bipolar Norma Din 63A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos | unid | 50 | | |
| 111 | Disjuntor Bipolar Norma Nema 10A / Curva C parafuso de fenda mista | unid | 40 | | |
| 112 | Disjuntor Bipolar Norma Nema 15A / Curva C parafuso de fenda mista | unid | 30 | | |
| 113 | Disjuntor Bipolar Norma Nema 20A / Curva C parafuso de fenda mista | unid | 200 | | |
| 114 | Disjuntor Bipolar Norma Nema 25A / Curva C parafuso de fenda mista | unid | 200 | | |
| 115 | Disjuntor Bipolar Norma Nema 30A / Curva C parafuso de fenda mista | unid | 200 | | |
| 116 | Disjuntor Bipolar Norma Nema 35A / Curva C parafuso de fenda mista | unid | 200 | | |
| 117 | Disjuntor Bipolar Norma Nema 40A / Curva C parafuso de fenda mista | unid | 100 | | |
| 118 | Disjuntor Bipolar Norma Nema 50A / Curva C parafuso de fenda mista | unid | 100 | | |
| 119 | Disjuntor tripolar norma din 10 a Termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível. | unid | 50 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|---|------|-----|--|--|
| 120 | Disjuntor tripolar norma din 100 a Termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível. | unid | 50 | | |
| 121 | Disjuntor tripolar norma din 16 a Termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível. | unid | 50 | | |
| 122 | Disjuntor tripolar norma din 20 a Termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível. | unid | 200 | | |
| 123 | Disjuntor tripolar norma din 25 a Termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível. | unid | 200 | | |
| 124 | Disjuntor tripolar norma din 32 a Termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível. | unid | 200 | | |
| 125 | Disjuntor tripolar norma din 40 a Termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível. | unid | 100 | | |
| 126 | Disjuntor tripolar norma din 50 a Termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível. | unid | 100 | | |
| 127 | Disjuntor tripolar norma din 63 a Termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível. | unid | 50 | | |
| 128 | Disjuntor tripolar norma din 70 a Termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível. | unid | 100 | | |
| 129 | Disjuntor tripolar norma din 80 a Termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível. | unid | 50 | | |
| 130 | Disjuntor Tripolar Norma Nema 10A / Curva C ,termomagnético | unid | 30 | | |
| 131 | Disjuntor Tripolar Norma Nema 100A / Curva C ,termomagnético | unid | 50 | | |
| 132 | Disjuntor Tripolar Norma Nema 15A / Curva C ,termomagnético | unid | 30 | | |
| 133 | Disjuntor Tripolar Norma Nema 20A / Curva C ,termomagnético | unid | 60 | | |
| 134 | Disjuntor Tripolar Norma Nema 25A / Curva C ,termomagnético | unid | 70 | | |
| 135 | Disjuntor Tripolar Norma Nema 30A / Curva C ,termomagnético | unid | 100 | | |
| 136 | Disjuntor Tripolar Norma Nema 35A / Curva C ,termomagnético | unid | 100 | | |
| 137 | Disjuntor Tripolar Norma Nema 40A / Curva C ,termomagnético | unid | 70 | | |
| 138 | Disjuntor Tripolar Norma Nema 50A / Curva C ,termomagnético | unid | 50 | | |
| 139 | Disjuntor Tripolar Norma Nema 60A / Curva C ,termomagnético | unid | 60 | | |
| 140 | Disjuntor Tripolar Norma Nema 70A / Curva C ,termomagnético | unid | 100 | | |
| 141 | Serrote Profissional 22 pol cabo de madeira tratado com 3 parafuso | unid | 20 | | |
| 142 | Disjuntor Unipolar 10A Din, curva C material termoplástico,cor branco fixação em trilho diam 35mm | unid | 20 | | |
| 143 | Disjuntor Unipolar 16A Din curva C material termoplástico,cor branco fixação em trilho diam 35mm | unid | 30 | | |
| 144 | Disjuntor Unipolar 20A Din, curva C material termoplástico,cor branco fixação em trilho diam | unid | 30 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|---|------|-----|--|--|
| | 35mm | | | | |
| 145 | Disjuntor Unipolar 25A Din, curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho diam 35mm | unid | 100 | | |
| 146 | Disjuntor Unipolar 32A Din, curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho diam 35mm | unid | 100 | | |
| 147 | Disjuntor Unipolar 40A Din, curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho diam 35mm | unid | 70 | | |
| 148 | Disjuntor Unipolar 50A Din, curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho diam 35mm | unid | 100 | | |
| 149 | Disjuntor Din Unipolar 63A, Dim curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho diam 35mm | unid | 100 | | |
| 150 | Disjuntor Din Unipolar 70A, din curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho diam 35mm | unid | 100 | | |
| 151 | Disjuntor Monofásico Nema C 15 Amperes , possui etiqueta para identificação dos circuito, parafusos com fenda mista | unid | 50 | | |
| 152 | Disjuntor Monofásico Nema C 20 Amperes , possui etiqueta para identificação dos circuito, parafusos com fenda mista | unid | 50 | | |
| 153 | Disjuntor Monofásico Nema C 25 Amperes , possui etiqueta para identificação dos circuito, parafusos com fenda mista | unid | 100 | | |
| 154 | Disjuntor Monofásico Nema C 30 Amperes , possui etiqueta para identificação dos circuito, parafusos com fenda mista | unid | 100 | | |
| 155 | . Disjuntor Monofásico Nema C 35 Amperes , possui etiqueta para identificação dos circuito, parafusos com fenda mista | unid | 100 | | |
| 156 | . Disjuntor Monofásico Nema C 40 Amperes , possui etiqueta para identificação dos circuito, parafusos com fenda mista | unid | 100 | | |
| 157 | Disjuntor Monofásico Nema C 50 Amperes , possui etiqueta para identificação dos circuito, parafusos com fenda mista. | unid | 100 | | |
| 158 | Disjuntor Monofásico Nema C 60 Amperes , possui etiqueta para identificação dos circuito, parafusos com fenda mista. | unid | 100 | | |
| 159 | Disjuntor Monofásico Nema C 70 Amperes , possui etiqueta para identificação dos circuito, parafusos com fenda mista. | unid | 100 | | |
| 160 | Eletroduto de pvc flexível corrugado de ¾ pol cor laranja rolo com 50 metros | unid | 40 | | |
| 161 | Eletroduto de pvc flexível corrugado de 1" pol cor laranja rlo com 50 metros | unid | 20 | | |
| 162 | Filtro de energia de 6 a 8 tomadas, proteção contra sobre carga e surto. | unid | 100 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|---|------|----|--|--|
| 163 | Filtro processador ar centrum | unid | 40 | | |
| 164 | Filtro processador de ar F.2000 | unid | 10 | | |
| 165 | Fio cabo flex 01,50mm Recomendado para instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos, sinalizações, etc. rolo 100m | unid | 50 | | |
| 166 | Fio cabo flex 02,50mm Recomendado para instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos, sinalizações, etc. rolo 100m | unid | 50 | | |
| 167 | Fio cabo flex 04mm Recomendado para instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos, sinalizações, etc. rolo 100m | unid | 50 | | |
| 168 | Fio cabo flex 06mm Recomendado para instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos, sinalizações, etc. rolo 100m | unid | 50 | | |
| 169 | Fio cabo flex 10mm Recomendado para instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos, sinalizações, etc. rolo 100m | unid | 40 | | |
| 170 | Fio cabo flex 16mm Recomendado para instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos, sinalizações, etc. rolo 100m | unid | 30 | | |
| 171 | Fio cabo flex 25mm Recomendado para instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos, sinalizações, etc. rolo 100m | unid | 20 | | |
| 172 | Fio cabo flex 35mm Recomendado para instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos, sinalizações, etc. rolo 100m | unid | 20 | | |
| 173 | fio cabo PP 2 x 1mm (rolo) 100m | unid | 20 | | |
| 174 | fio cabo PP 2 x 1,50mm (rolo) 100m | unid | 20 | | |
| 175 | Fio cabo PP 2 x 2,50mm (rolo) 100m | unid | 40 | | |
| 176 | Fio cabo PP 2 x 4mm (rolo) 100m | unid | 30 | | |
| 177 | Fio cabo PP 2 x 6mm (rolo) 100m | unid | 20 | | |
| 178 | Fio cabo PP 3 x 1mm (rolo) 100m | unid | 10 | | |
| 179 | Fio cabo PP 3 x 1,50mm (rolo) 100m | unid | 20 | | |
| 180 | Fio cabo PP 3 x 2,50mm (rolo) 100m | unid | 40 | | |
| 181 | Fio cabo PP 3 x 4mm (rolo) 100m | unid | 40 | | |
| 182 | Fio cabo PP 3 x 6mm (rolo) 100m | unid | 30 | | |
| 183 | Fio cabo PP 4 x 1mm (rolo) 100m | unid | 10 | | |
| 184 | Fio cabo PP 4 x 1,50mm (rolo) 100m | unid | 10 | | |
| 185 | Fio cabo PP 4 x 2,50mm (rolo) 100m | unid | 30 | | |
| 186 | Fio cabo PP 4 x 4mm (rolo) 100m | unid | 40 | | |
| 187 | Fio cabo PP 4 x 6mm (rolo) 100m | unid | 30 | | |
| 188 | Fio cabo solido 1,50mm rolo 50 metros | unid | 30 | | |
| 189 | Fio cabo solido 2,50mm rolo 50 metros | unid | 60 | | |
| 190 | Fio cabo solido 4mm rolo 50 metros | unid | 40 | | |
| 191 | Fio cabo solido 6mm rolo 50 metros | unid | 60 | | |
| 192 | Fio cabo solido 10mm rolo 50 metros | unid | 30 | | |
| 193 | Cabo De Rede com 4 pares trançados, com marcação sequencial decrescente, UTP, CAT 5E, fornecido em caixa fechada e lacrada pelo fabricante, devesa constar a gravação de homologação do cabo pela | unid | 10 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|--|------|------|--|--|
| | Anatel no próprio cabo, caixa do no mínimo 305 metros. | | | | |
| 194 | Conector RJ-45 categoria 5E macho | unid | 400 | | |
| 195 | Conector RJ-45 8V, categoria 5E fêmea | unid | 400 | | |
| 196 | Fio Paralelo 2 X 1,50mm Rolo Com 100 Metros | unid | 60 | | |
| 197 | Fio Paralelo 2 X 2,50 Mm (rolo Com 100 Metros | unid | 60 | | |
| 198 | Fio Paralelo 2 X 4 Mm (rolo Com 100 Metros) | unid | 20 | | |
| 199 | Fio Telefone Brindão Drop Preto paralelo Fe 080 embalagem com 400metros | unid | 20 | | |
| 200 | Pino ac femea reforçado 10a 250v (cor branca) | unid | 100 | | |
| 201 | Fita isolante classe B de 19 MM X 20MTS | unid | 200 | | |
| 202 | Passa Fio 10m ref 4051 | unid | 20 | | |
| 203 | Fio de nylon 3mm redondo para roçadeiras bobina com 2kg com aproximadamente 250m | unid | 40 | | |
| 204 | Rolo fio nylon 2 kg 3mm p/roçadeira, cortador de grama | unid | 30 | | |
| 205 | Furadeira de impacto 1/2" 600 watts - 220v | unid | 5 | | |
| 206 | Furadeira de impacto industrial 16mm - 220v | unid | 5 | | |
| 207 | Fusível de vidro p/ estabilizador 10 a 250v | unid | 200 | | |
| 208 | Interruptor paralelo com 2 teclas 10 a - 250 v | Unid | 50 | | |
| 209 | Interruptor 1 tecla simples e 1 tomada 10 amperes com placa (espelho) | unid | 50 | | |
| 210 | Interruptor 1 tecla simples + placa (espelho) | unid | 80 | | |
| 211 | Interruptor 2 teclas simples + tomada com placa (espelho) | unid | 80 | | |
| 212 | Interruptor 2 teclas simples distanciadas 10 amperes com placa(espelho) | unid | 50 | | |
| 213 | Interruptor 2 tecla simples + placa (espelho) | unid | 80 | | |
| 214 | Tomada simples com espelho mod. novo- 20 amperes | unid | 100 | | |
| 215 | Tomada simples com espelho mod. novo -10 amperes | unid | 100 | | |
| 216 | Tomada dupla com espelho mod. novo -10 amperes | Unid | 100 | | |
| 217 | Pino bipolar europeu 10a 250v (macho) cor branca | unid | 200 | | |
| 218 | Spot aleta 2 lâmpada, branco ref ,material aço e alumínio e27 | Unid | 200 | | |
| 219 | Spot aleta 1 lâmpada, branco ref ,material aço e alumínio e27 | unid | 200 | | |
| 220 | Plafon de plástico redonda cor branca acompanha parafusos e trava de fixação para uma lâmpada e 27 | unid | 200 | | |
| 221 | Lampada econômica Fluorescente 36w 110v e 27 com garantia mínima 1 ano | unid | 1500 | | |
| 222 | Lampada econômica Fluorescente 36w 220v e 27 com garantia mínima 1 ano | unid | 1500 | | |
| 223 | Lâmpada econômica Fluorescente 25w 220v e27 com garantia mínima 1 ano | unid | 1500 | | |
| 224 | Lâmpada econômica Fluorescente 25w 127v e27 com garantia mínima 1 ano | unid | 1500 | | |
| 225 | <u>Lâmpada econômica Fluorescente 50w Espiral 127v 6400k com garantia mínima 1 ano</u> | unid | 900 | | |
| 226 | <u>Lâmpada econômica Fluorescente 50w Espiral 220v 6400k com garantia mínima 1 ano</u> | unid | 1500 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|--|------|------|--|--|
| 227 | Lâmpada econômica fluorescente 85w espiral 127v 6400k com garantia mínima 1 ano | unid | 900 | | |
| 228 | Lâmpada econômica fluorescente 85w espiral 220v 6400k com garantia mínima 1 ano | unid | 900 | | |
| 229 | Lâmpada fluorescente tubular 40w caixa c/30 unid | unid | 200 | | |
| 230 | Lâmpada fluorescente tubular 20w caixa c/30 unid | unid | 200 | | |
| 231 | Lampada fluorescente tubular 32w caixa c/30 unid | unid | 200 | | |
| 232 | Lâmpada halógena 300w x 220v | unid | 200 | | |
| 233 | Lâmpada halógena 500w x 220v | unid | 200 | | |
| 234 | Lampadas vapor de metalico 400w e40 | unid | 1500 | | |
| 235 | Lâmpada mista 160w - rosca e-27 | unid | 900 | | |
| 236 | Lâmpada mista 250w - rosca e-27 | unid | 800 | | |
| 237 | Lampada vapor sodio 250w e40 tubular | unid | 900 | | |
| 238 | Lampada vapor sódio 400w e 40 tubular | unid | 1500 | | |
| 239 | Reator para vapor sódio 400w uso externo | unid | 1000 | | |
| 240 | Luminaria top light 2x40 rcg branca | unid | 200 | | |
| 241 | Mangueira de ar comprimido de alta pressão 5/16 por metro 300/psi embalem com 300m 176h | unid | 20 | | |
| 242 | Reator 400w vapor metálico - uso interno - 220v | unid | 1000 | | |
| 243 | Reator p/ uma lâmpada vapor sódio 250w externo | unid | 900 | | |
| 244 | Terminal tipo ilhós 16mm | unid | 200 | | |
| 245 | Poste de concreto armado sem caixa de medição 7,50metros (padrao cpfl) | unid | 50 | | |
| 246 | Poste de concreto armado com caixas de medição e proteção incorporadas 7,50m para atendimento para dois cliente ate a categoria c3 (padrão cpfl) | unid | 30 | | |
| 247 | Poste de concreto armado com caixas de medição e proteção incorporadas (padrão CPFL) 7,50 metros aplicação ate c3 para um cliente | unid | 30 | | |
| 248 | Reator eletrônico p/2 lâmpada de 40w bi volt | unid | 900 | | |
| 249 | Reator eletrônico p/2 lâmpada de 20w bi volt | unid | 900 | | |
| 250 | Reator eletrônico p/1 lâmpada de 20w bi volt | unid | 900 | | |
| 251 | Reator eletrônico p/2 lâmpada de 40w bi volt | unid | 900 | | |
| 252 | Receptáculo louca e-27 | unid | 100 | | |
| 253 | Refletor para 1 lamp 400w alumínio duplo - com soquete c/ rosca e40 | unid | 100 | | |
| 254 | Refletor p/ teatro par 64 de alta luminosidade para lâmpada até 1000w de potencia | unid | 60 | | |
| 255 | Rele foto elétrico 221 x 221 (marcas padrão CPFL) | unid | 100 | | |
| 256 | Base para rele foto elétrico (marcas padrão CPFL) | unid | 50 | | |
| 257 | Reques de 1 roldana (completa) | unid | 100 | | |
| 258 | Resistência p/ ducha 4400w 220v | unid | 100 | | |
| 259 | Resistência p/ ducha 5500w 127v | unid | 100 | | |
| 260 | Alicate bico meia-cana curto com corte 6"com cabo isolado | unid | 20 | | |
| 261 | Cinto para ferramentas em couro com 11 bolsos | unid | 20 | | |
| 262 | Receptáculo louca e-40 | unid | 100 | | |
| 263 | Adaptador 1 tomada padrão novo cor branca | unid | 100 | | |
| 264 | Timer analógico bivolt - temporizador potencia 2200 | unid | 10 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|---|------|------|--|--|
| | w-ate 10 a | | | | |
| 265 | Timer temporizador digital 8 prog/dia liga e desl aparelhos bivolt, potencia 2200 w - 10 ^a | unid | 10 | | |
| 266 | Terminal garfo amarelo 4 mm ² /6 mm ² pacote com 100 peças | unid | 03 | | |
| 267 | Terminal garfo azul 2,5 mm ² pacote com 100 peças | unid | 03 | | |
| 268 | Tomada em barra 5t preta e vermelha 10 ^a (régua) | unid | 100 | | |
| 269 | Tomada trifásica tres pinos chatos externa redonda | unid | 70 | | |
| 270 | Tomada istequi 40 par | unid | 80 | | |
| 271 | Tomada simples 10a modelo novo (externo) | Unid | 100 | | |
| 272 | Tomada simples 20a modelo novo (externo) | | 100 | | |
| 273 | Tomada sistema x de telefone 4 x2 uso externo | unid | 90 | | |
| 274 | Adaptador Benjamin de tomada universal padrao novo e antigo | unid | 100 | | |
| 275 | Uniduto cônico ¾ pol | unid | 50 | | |
| 276 | Ventilador parede preto 127 v grade 60 cm preta 160 w | unid | 100 | | |
| 278 | Ventilador de teto c/ lustre 127 v com controle de parede | unid | 50 | | |
| 279 | Controle de parede para ventilador de parede com tecla liga e desliga,e controle de velocidade | unid | 100 | | |
| 280 | Cadeado chave simples - 20 mm corpo em latão com haste em aço | unid | 40 | | |
| 281 | Cadeado chave simples - 30 mm corpo em latão com haste em aço | unid | 70 | | |
| 282 | Cadeado chave simples -50 mm corpo em latão com haste em aço | unid | 70 | | |
| 283 | Cadeado tetra - 40mm corpo em latão com haste em aço | unid | 70 | | |
| 284 | Caixa de ferramentas plástica tamanho 49,2 x 26 x 24,80cm,com tampa transparente e com orificio para colocar cadeado,e trava de metal niquelado,com compartimentos. | unid | 20 | | |
| 285 | Caixa para ferramentas sanfonada com 5 gavetas e alça medindo 50 x 20 x 20 mm,material em chapa de ferro, com pintura para proteção contra corrosão. | unid | 20 | | |
| 286 | Bolsa maleta couro resistente para ferramentas 39 cm x 15 cm x 23,50 cm | unid | 10 | | |
| 287 | Ferro de soldar 30 w x 127v | Unid | 10 | | |
| 288 | Limpa contato elétrico 300 ml | Unid | 40 | | |
| 289 | Abraçadeira plástica branca 100 x 2,50mm (embalagem com100 unidades) | Unid | 900 | | |
| 290 | Abraçadeira plástica branca 200 x 2,50mm (embalagem com100 unidades) | Unid | 900 | | |
| 291 | Abraçadeira plástica branca 380 x 4,8mm (embalagem com100 unidades) | Unid | 900 | | |
| 292 | Mangueira em pvc de led 220V cor azul 36 leds por metro,diam mínimo 11mm rolo com 100 metros | unid | 1000 | | |
| 293 | Mangueira em PVC de led 220V cor verde 36 leds por metro,diam mínimo 11 mm rolo com 100 metros | unid | 1000 | | |
| 294 | Trena de 3 metros c/ponta magnética,com trava,larga mínima 13mm ,corpo plástico,fácil leitura. | unid | 20 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|---|---|------|----|--|--|
| 295 | Nivel de Mao de alumínio mínimo 300mm, mínimo 2 bolhas,possuir bolha na horizontal,e uma na vertical,corpo em alumínio. | unid | 20 | | |
| 296 | Chave de Partida soft starter 220v 05 a 7,5cv | unid | 10 | | |
| 297 | Escada extensível de alumínio 2 x 8 com 16 degraus,ponteira emborrachada,ganchos para travamento capac 150 kg,alcança até 4,50m,funciona também como aberta para pintor,garantia mínima 2 anos | Unid | 15 | | |
| 298 | Telefone padrão com fio com transferência de chamada,bivolt,acompanha na embalagem 1 monofone,1 base, 1 fio telefônico, 1 cabo espiral de telefone e manual, com garantia mínima de 12 meses,devera ser entregue na embalagem do fabricante devidamente lacrada | Unid | 60 | | |
| 299 | Telefone sem fio,com função flash,rediscagem/redial,acompanha na embalagem 1 base, 1 monofone, baterias,1 fonte alimentação, 1 cabo de linha telefonica e manual,frequência dect 6.0,devera ser entregue em embalagem do fabricante devidamente lacrada. | Unid | 80 | | |
| Valor Global | | | | | |
| Valor Global por Extenso (R\$): | | | | | |
| Validade da Proposta: 60 DIAS | | | | | |
| Prazo de Entrega: 12 MESES CONFORME EDITAL | | | | | |
| Condições de Pagamento: | | | | | |

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 048/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTARIA.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da _____ empresa

_____ (*razão social*),

interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a

_____ (*nome da pessoa jurídica*)

encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Cajuru, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 048/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTARIA.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*)

cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.

Cajuru, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 048/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTARIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cajuru, Senhor LUIZ ESTEVÃO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.426/04 e 2.634/05, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014**, mediante condições a seguir estabelecidas:

| DADOS DA DETENTORA | | | |
|-----------------------|--------------|--------------|------------|
| Razão Social: | | | |
| Endereço: | | | |
| Município: | | | UF: |
| CEP: | Fone: | Fax: | |
| e-mail: | | CNPJ: | |
| Representante: | | | |
| CPF: | | RG: | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| Itens | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Preço (R\$) | |
|--------------------------|-----------|-------|-------|--------|-------------|-------|
| | | | | | Unit. | Total |
| 01 | | | UN. | | | |
| 02 | | | UN. | | | |
| 03 | | | UN. | | | |
| 04 | | | UN. | | | |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | | | |

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTARIA.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão nº 033/2013**;

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cajuru:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;
- 4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº 048/2014**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- 5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- 5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- 5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

- 5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cajuru dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão nº 033/2013. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajuru a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cajuru __, de _____ de 2014.

LUIS ESTEVÃO PEREIRA
Prefeito Municipal de Cajuru
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU, SP

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____